



Documento: 56.315.560-5 (TC 003.103/2011-0)

Natureza: Relatório de Auditoria

Interessado: Prefeitura de Mucajaí - RR

DESPACHO

Em atendimento ao pedido de parcelamento da multa imposta pelo Acórdão 689/2013-TCU-Plenário, formulado pelo Sr. Artur Wanderley Laranjeira, cabe informa-lo que o processo de cobrança executiva da referida dívida (TC 006.436/2016-1) já foi devidamente recebido pelo órgão executor (Procuradoria-Geral da União) e que este Tribunal de Contas não mais interfere nas providências a cargo daquele órgão, conforme artigo 9º da Resolução TCU 178/2005 e artigos 217 e 218, § 2º, do Regimento Interno/TCU.

Portanto, impende orientar o responsável a procurar o respectivo órgão executor, de modo a solicitar àquele as providências requeridas. Após, archive-se este documento.

Secex-RR, 19/4/2017.

RAPHAEL MARINHO DANTAS
Secretário – Substituto